



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

**PROJETO DE LEI Nº 046/2020**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

| <b>Quantidade</b> | <b>Denominação</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Vencimento<br/>R\$</b> |
|-------------------|--------------------|----------------------|---------------------------|
| 50                | Gari               | 40 horas semanais    | 1.014,29                  |

**§ 1º** – As contratações de que trata o caput deste artigo destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**§ 2º** - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1885, de 12 de dezembro de 2011.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cidreira*  
*Secretaria de Administração*

**Art. 2º** - Os contratos serão celebrados por prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de 17 de março de 2020, podendo ser prorrogados por igual período.

**Art. 3º** - As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 13 FEVEREIRO 2020**

  
**ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO**  
**Secretário de Administração**